



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

## DECRETO N.º 5.670, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o uso de máscara no âmbito do Município de Vargem Grande do Sul e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Gestor da Secretaria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento em Saúde do Estado de São Paulo, a que alude o Decreto Estadual n.º 66.837, de 10 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Enquanto perdurarem as medidas previstas no Decreto Estadual n.º 67.096, de 08 de setembro de 2022, que alterou o Decreto Estadual n.º 65.897, de 30 de julho de 2021, permanece obrigatório o uso de máscaras apenas em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º Fica recomendado o uso de máscaras, em especial para populações mais vulneráveis, como idosos e imunossuprimidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.601, de 03 de junho de 2022.

Vargem Grande do Sul, 30 de setembro de 2022.

**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 30 de setembro de 2022.

**RITA DE CASSIA CÔRTEZ FERRAZ**